



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Data de assinatura do Contrato: 19/03/2019  
 Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 - PROCESSO Nº 6202/17  
 Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
 Nome da Organização: Centro de Recuperação Humano Renascer - Casa do Caminho  
 CNPJ: 00.761.763/0001-55  
 Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de projeto voltado ao atendimento da população em situação de rua de ambos os sexos na modalidade Casa de Passagem.  
 Valor Total da Parceria: R\$ 773.592,34

Valores Liberados 2019	
Mês de repasse	Valor
JANEIRO	R\$ 64.466,03
FEVEREIRO	R\$ 64.466,03

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Janaina Murakawa	Assistente Social	R\$ 3.306,49
Breno do Prado Savassa	Psicologo	R\$ 2.479,87
Janaina Tavares Rocha	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.511,25
Rafael de Paula Silveira	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.511,25
Vinicius de Carvalho e Silva	Educador Social	R\$ 1.315,44
Wagner Silva Memura	Educador Social	R\$ 1.315,44
Leonardo Pereira	Educador Social	R\$ 1.315,44
Rudney Dimas da Silva	Educador Social	R\$ 1.315,44
Marcel Fernando Martins	Educador Social	R\$ 1.315,44
Leo Fleid de Souza Nunes	Educador Social	R\$ 1.315,44
Nelio Antonio de Carvalho	Motorista	R\$ 1.602,30
Edlaine Gonçalves da Mota	Cozinheiro	R\$ 1.203,05
Telane Alves Coimbra	Cozinheiro	R\$ 1.203,05
Maria Aparecida Correia Miguel	Encarregado Serviços Gerais	R\$ 1.555,20
Erlania Nunes da Silva	Serviços Gerais	R\$ 1.080,00
Edilson Aparecido Soares Silverio	Serviços Gerais	R\$ 1.080,00

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/03/2020
Data que foi apresentada:	10/03/2020
Prazo para análise	15/03/2020
Resultado conclusivo:	Regular

*Angela C. S. Sbruzzi*  
**Secretária Municipal**  
 Secretária M. de Desenvolvimento Social e Cidadania  
  
 Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

**Maria Lucia de Melo**  
 CPF 007 959 448/45  
 Gestora  
 Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

**Regular** - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

**Regular com Ressalva** - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

**Irregular** - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.